



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



URBEL

Co. Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

2861
8

1º TERMO DE APOSTILA

Processo nº: 01-093.442/18-00

Contratante: Município de Belo Horizonte

Contrato: UB 008/2019

Contratado: NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: execução dos serviços para detalhamento, desenvolvimento e execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, referente às ações a serem desenvolvidas no empreendimento Acompanhamento e Reassentamento das Famílias Ocupantes da Faixa de Domínio do Anel Rodoviário e Rodovia BR-381/MG/Norte.

Visa o presente termo de apostila à inclusão de Dotação Orçamentária na **Cláusula Décima Quinta – Fiança e Dotação** do Contrato UB 008/2019 – **Processo nº 01-093.442/18-00:**

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA – FIANÇA E DOTAÇÃO

Em garantia à execução, a Contratada presta fiança na razão de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, conforme guia de depósito nº , emitida pela Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - DVFI-UB. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários provenientes de repasse de recursos por meio de Convênio Termo de Compromisso nº 941/DPP/2012 entre Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT e o Município de Belo Horizonte, conforme dotação número **2704.1100.16.482.062.1330.01.449039.66.04.30 – SICOM 183**, a serem alocado no Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP gerenciado pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.**”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – FIANÇA E DOTAÇÃO





**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



URBEL

Gia. Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

Em garantia à execução, a Contratada presta fiança na razão de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, conforme guia de depósito nº , emitida pela Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - DVFI-UB. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários provenientes de repasse de recursos por meio de Convênio Termo de Compromisso nº 941/DPP/2012 entre Departamento Nacional de Infraestrutura – DNIT e o Município de Belo Horizonte, conforme dotação número **2704.1100.16.482.062.1330.0001.449039.66.04.30 – SICOM 137**, a serem alocado no Fundo Municipal de Habitação Popular – FMHP gerenciado pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI.**”

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 16 de março de 2018.


JOSUÉ COSTA VALADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

*Retifico data
para 23/5/18*

Agostinho Gonçalves R. C. Terceiro
OAB: 106.868 - Mat.: 925-9
Núcleo de Assessoria Jurídica
Nuaj / URBEL


PATRÍCIA FIGUEIREDO E PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRAESTRUTURA


CLAUDIUS VINÍCIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL


ALUISIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

